

CRÉA CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Doutor Aristoteles Garcia, Prefeito Municipal de Marilia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os interesses da administração reclamam a criação da Secção de Agua e Esgôtos, e novos cargos no quadro de funcionarios municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam creados no quadro de funcionarios municipais, os cargos abaixo relacionados com os respectivos vencimentos anuais:

1 - Na Diretoria de Administração:

1 Auxiliar do Diretor	4:800\$000 ✓
1 2º Escriurario	4:200\$000 ✓
1 Continuo	3:000\$000 ✓

2 - Na Diretoria de Finanças e Contabilidade:

1 Contador	9:600\$000 ✓
1 1º Escriurario	6:000\$000 ✓

Secção de Agua e Esgôtos:

1 1º Escriurario	6:000\$000 ✓
1 2º Escriurario	4:200\$000 ✓
1 Fiscal de Torneiras	4:200\$000 ✓

3 - Na Diretoria de Engenharia:

1 Fiscal de Obras	6:000\$000 ✓
Serviço de Agua e Esgôtos:	
1 Quimico Tratador	9:600\$000 ✓

Artigo 2º - As atribuições dos funcionarios que ocuparem os cargos referidos no artigo anterior, serão regulamentadas oportunamente.

Artigo 39 - As despesas decorrentes do presente Ato correrão pela Verba 1, numero 3, letra "a", do orçamento vigente.

Artigo 40 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marilia, aos 10 de Outubro de 1938.

a) Dr. Aristoteles Garcia.

Prefeito Municipal.